



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Nota Técnica nº: 3/2018 SEI - GAPGE- 10030

OBRA PÚBLICA E SERVIÇO DE ENGENHARIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO. ANTEPROJETO DE ENGENHARIA. PROJETO BÁSICO. DIRETRIZES COMPONENTES. ATOS NORMATIVOS E NOTAS TÉCNICAS ORIENTADORAS.

1. A definição de obra pública ou serviço de engenharia compete à unidade responsável pela elaboração (ou avaliação) do anteprojeto de engenharia, do projeto básico ou do termo de referência, auxiliada ou não por unidade especializada ou particular contratado para elaboração de tais peças. Tal definição deve ser expressa no caderno licitatório e se pautar pela Orientação Técnica IBR 002/2009 – IBRAOP.
2. Compete à unidade de assessoria jurídica indicar, com base nas declarações dos responsáveis pelos anteprojeto ou projetos, a modalidade licitatória aplicável.
3. Para elaboração do anteprojeto de engenharia e do projeto básico, além da legislação de licitação, os responsáveis pautar-se-ão, também, pela Resolução Normativa nº 006/2017 do TCE/GO e pelas Orientações Técnicas IBR 001/2006 e 006/2016, ambas do IBRAOP, ou atos que lhes sucederem ou complementarem.
4. A observância das diretrizes traçadas nos itens 1 e 3 deverá ser certificada pela unidade requisitante nos autos do processo, em documento apartado.

Fontes: TCU, acórdão 632/2012; Orientação Normativa 54/2011 – AGU;

Resolução Normativa 006/2017 – TCE/GO; Orientações Técnicas IBRAOP 06/2016; 01/2006 e 02/2009.

Processo 201700004043032.

Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16ª ed. 2015, pp. 148-152.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em 22/05/2018, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2603110** e o código CRC **3354DB4B**.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP
74003-010 - GOIANIA - GO - .



Referência:
Processo nº 201800003006636



SEI 2603110